



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Ilmo. Secretário

Sr. Cláudio da Cruz de Souza

Ijuí, 20 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário

Em atenção ao memorando eletrônico nº 414/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) em 20 de fevereiro de 2024, e visando a definição de um valor de referência para a contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância desarmada nas escolas da rede municipal de educação apresentamos a planilha em anexo. Para isso, faz-se as seguintes considerações:

1. A planilha de cálculo foi elaborada tendo como base as orientações das seguintes referências:
 - 1.1 Referencial Técnico de Custos - Ministério Público da União 3º ED - 2020.
 - 1.2 Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 - Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul, com abrangência territorial em Ijuí/RS.
2. As exigências de projeto foram definidas pela SMED e referem-se à contratação de profissionais para realizar serviço de Vigilância desarmada, categoria vigia, nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Conforme memorando o serviço deverá ser executado respeitando a seguinte jornada de trabalho:
 - De segunda-feira à sexta-feira no horário das 7h às 12h00min e das 13h às 18h00min, nos 27 estabelecimentos municipais de ensino, conforme relação constante no termo de referência;
 - De segunda-feira à quinta-feira à noite na Escola M.F. Ruy Ramos no horário das 18h00min às 22h30min;
3. Conforme definido no memorando realizou-se o enquadramento dos funcionários na categoria de vigia (CBO 5174-20). Ressalta-se que a função de vigia, considerando a NR16, em seu anexo 3, tem direito ao pagamento de adicional de periculosidade, no percentual de 30%.
4. Para definição da base salarial do profissional, adicionais concedidos e suas alíquotas (Adicional Noturno, Intrajornada e Troca de Uniforme) bem como os benefícios legais destinados aos funcionários (Vale Transporte e Vale Alimentação) utilizou-se a Convenção Coletiva de Trabalho que contempla a região de Ijuí. Considerando que o piso salarial e o auxílio alimentação para o ano de 2024 ainda não foi homologado, aplicou-se sobre o piso definido para o ano de 2023 um reajuste 3,71%, referente ao INPC acumulado no ano anterior.
5. O BDI foi definido em 17,18%, conforme detalhamento em anexo à planilha de custos.
6. Já os encargos sociais foram considerados, tendo como base o Referencial Técnico de Custos do Ministério Público da União (3º ED – 2020). Tendo em vista que a duração do contrato é inferior a





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

doze meses, os custos de reposição de funcionários por motivo de férias, previstos nesse referencial, foram desconsiderados.

7. Diante do exposto o valor estimado para a realização do serviço de Vigilância foi definido em R\$ 145.185,65 por mês. Os componentes considerados, alíquotas e preços dos bens, bem como, o procedimento para o cálculo encontram-se apresentados em planilha anexa a esse documento (Anexo 1).

Componentes de Despesas	Valor/Mês	Valor/10 meses
Pessoal e EPI,s	R\$ 123.899,68	R\$ 1.238.996,80
BDI	R\$ 21.285,97	R\$ 212.859,70
Valor Total	R\$ 145.185,65	R\$ 1.451.856,50

Fonte: Anexo 1.

Valor do contrato (10 meses)	Qtde	Valor/10 meses
Valor Mensal - Escolas Infantis	12	R\$ 645.269,60
Valor Mensal - Escolas Fundamentais	15	R\$ 806.586,90
Valor do contrato	27	R\$ 1.451.856,50

Fonte: Anexo 1.

8. Para o processo de licitação solicita-se que a empresa vencedora do certame apresenta uma planilha detalhada da sua composição de custos. O detalhamento possibilitará uma melhor avaliação da proposta, bem como o uso das informações para estimar possíveis aditivos e/ou glosas de contrato.
9. Por fim ressalta-se que o trabalho entregue refere-se somente a elaboração da planilha, a execução e a fiscalização do serviço ficarão a cargo do fiscal de contrato definido pela Secretaria Municipal de Educação, o qual será responsável pelo acompanhamento do serviço contratado.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Jussiano R. Pacheco
MATRÍCULA 1955020

Matias S. Feil
MATRÍCULA 2257467





MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1 - PLANILHA DE CUSTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IJUÍ

Base de Dados - Pessoal e EPI's

Cod.	Componentes	Fonte de Informação	Valor Mensal ou Unidade de serviço
A1	Salário Normativo (220 horas) - Cargo Vigia (CBO: 5174-20)	Cfme CCT = Salário: R\$1.485 x (1+ INPC 2023: 3,71%) / 220 horas	R\$ 7,00
A2	Qtde de Funcionarios por posto de serviço (Unde)	-	1
A3	Qtde de postos de serviço - Vigia (diurno e noturno)	-	32
A4	Dias de Trabalho Mensais	Período Letivo: 200 dias no ano em 10 meses	20
A5	Total de Horas de Trabalho mensais (Diurno)	Para a definição de horas trabalhadas no período diurno (até 22 horas): São 26 escolas, de segunda a sexta-feira com período de trabalho das 07:00 hrs até 12:00 horas e 13:00 as 18:00 horas. 1 escola, de segunda a quinta-feira das 18:00 até 22:30 horas (sendo as horas trabalhadas até as 22 horas, mensuradas como diurnas).	6.830,00
A6	Total de Horas de Trabalho mensais (Noturno, 22:00hr a 05:00 hr)	Para a definição de horas trabalhadas no período diurno (após as 22 horas), de segunda a quinta-feira: considerou-se 1 escola das 18:00 até 22:30 horas (sendo as horas trabalhadas após as 22 horas, mensuradas como noturnas).	10
A7	Adicional de Periculosidade (%)	NR16 - Anexo 03	30%
A8	Adicional de Risco de vida (%)		0%
A9	Adicional de Insalubridade (%)		0%
A10	Adicional Noturno (%)	CCT	20%
A11	Adicional Noturno - Tempo de Trabalho efetivo (Horas)	CCT	7
A12	Adicional Noturno - Tempo de Trabalho pago (Horas)	CCT	8
A13	Hora Extra (%)	CCT	50%
A14	Encargos Sociais	AUDIN/MPU - Anexo 2	57,77%
A15	Valor do Benefício Alimentação (R\$/Refeição)	Cfme CCT = Auxilio Alimentação: 25,64 x (1+ INPC 2023: 3,71%)	R\$ 26,59
A16	Taxa Mínima - Auxilio Alimentação (%)	CCT	20%
A17	Tempo para Refeições e Repouso (Hora/Dia)	CCT	50%
A18	Taxa de Insumos (%)	CCT	3,35%
A19	Tarifa Transporte Publico Coletivo - Convencional (R\$/Passagem)	Decreto Municipal Nº 8.578/2024	R\$ 5,00
A20	Taxa Mínima - Vale Transporte (%)	CCT	6%
A21	BDI	MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	17,18%

Detalhamento dos Serviços: Custo relativo a contratação de serviços de vigilância para a segurança das escolas da rede municipal de educação;

CCT: Tabela Salarial da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, nº de registro no MTE - RS001024/2023 em abril de 2023 SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 87.004.982/0001-78 com abrangência territorial em Ijuí/RS);

AUDIN/MPU: Referencial Técnico de Custos - Ministério Público da União 3º ED - 2020 (<http://www.auditoria.mpu.mp.br/audin/REFERENCIAL-TECNICO-DE-CUSTOS-3A-EDICAO.pdf>).

Código Tributário Municipal: Conforme Lei Complementar Nº 6.742, DE 31 de dezembro de 2018

Decreto Municipal Nº 8.578/2024: Tarifa de R\$5,00 para Onibus Coletivo Urbano, definido pelo decreto municipal Nº 8.578/2024.

Assinado por 2 pessoas: JUSSIANO REGIS PACHECO e MATIAS SAUSEN FEIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ijuui.1doc.com.br/verificacao/C2AE-F47D-225A-DE6C> e informe o código C2AE-F47D-225A-DE6C





MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1 - PLANILHA DE CUSTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IJUÍ

Pessoal			
Remuneração Agente de Atendimento de Ocorrência, Inspetor Alarmes - 2º feira a Domingo		Valor Diurno (1)	Valor Noturno (2)
B1.1	Salário	A1	R\$ 7,00
B1.2	Adicional de Risco de vida (%)	B1.1 x A8	R\$ 0,00
B1.3	Adicional de Periculosidade (%)	B1.1 x A7	R\$ 2,10
B1.4	Reduzida Noturna	$(A12/A11-1) \times B1.1 \times (1+A10) \times (1+A7)$	R\$ 0,00
B1.5	Adicional Noturno	B1.1 x A10 x (1+A7)	R\$ 0,00
B1.6	Remuneração por hora efetiva de trabalho	(B1.1 + B1.2) + B1.4 + B1.5	R\$ 9,10
B1.7	Total de Horas de Trabalho efetivas mensais	A5//A6	6830
B1.8	Total Remuneração	B1.6 x B1.7	R\$ 62.153,00
B1.9	Total Mensal da Remuneração	B1.8(1) + B1.8(2)	R\$ 62.287,98
B1.10	<i>Total Remuneração (sem Adicional Troca de Uniforme e adicional de risco)</i>	$B1.9 - (B1.2(1) \times B1.7(1) + B1.2(2) \times B1.7(2))$	<i>R\$ 62.287,98</i>
Benefícios Legais			Valor
B1.11	Gasto total em Vale Transporte	A19 x 4 passagens/dia x A4 x A3 x A2	R\$ 12.800,00
B1.12	Limite de Gastos em Vale Transporte por Trabalhador	A20 x ((B1.1(1) x B1.7(1)) + (B1.1(2) x B1.7(2)))	R\$ 2.872,80
B1.13	Custo Efetivo Vale Transporte	B1.11 - B1.12	R\$ 9.927,20
B1.14	Vale Alimentação	A15 x A4 x A3 x A2	R\$ 17.017,60
B1.15	Limite de Gastos em Vale Alimentação por Trabalhador	B1.14 x A16	R\$ 3.403,52
B1.16	Custo Efetivo Vale Transporte	B1.14 - B1.15	R\$ 13.614,08
B1.17	Total Benefícios	B1.13 + B1.16	R\$ 23.541,28
Encargos Sociais			Valor
B1.18	Total Gasto em Encargos Sociais (R\$/mês)	B1.10 x A14	R\$ 35.983,77
Insumos Diversos			Valor
B1.19	Total de Insumos (R\$/mês)	A18 x B1.9	R\$ 2.086,65
<i>Para o calculo das despesa com insumos utilizou-se o Fator K definido pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2025 (RS001024/2023). Este fator é uma ferramenta amplamente utilizada que indica a participação (%) de cada um dos componentes de despesa em relação a remuneração do trabalhador. Segundo a CCT as despesas com insumos representam 3,35% do valor da Remuneração, este valor contempla todos os custos de fornecimento de uniforme e equipamentos individuais de proteção.</i>			
B1.20	Total Remuneração e EPI's Vigias (R\$/mês)	B1.9 + B1.17 + B1.18 + B1.19	R\$ 123.899,68
BDI			Valor
C1	Custo Mensal do Serviço	B1.20	R\$ 123.899,68
C2	BDI (%)	A21	17,18%
C3	Total BDI	C1 x C2	R\$ 21.285,97



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1 - PLANILHA DE CUSTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IJUÍ

Resumo			Valor
D1	Pessoal	B1.20	R\$ 123.899,68
D2	BDI	C3	R\$ 21.285,97
D3	Valor Mensal do contrato	SOMA(D1:D2)	R\$ 145.185,65
D4	VALOR TOTAL DO CONTRATO	D3 x 10 meses	R\$ 1.451.856,50

Valor Mensal		Qtde (1)	Valor (2)
D5	Valor Mensal - Escolas Infantis	$D3 / D7(1) \times D5(1)$	R\$ 64.526,96
D6	Valor Mensal - Escolas Fundamentais	$D3 / D7(1) \times D6(1)$	R\$ 80.658,69
D7	Valor Mensal do contrato	27	R\$ 145.185,65

Ijuí/RS, 20 de fevereiro de 2024

MATIAS SAUSEN FEIL
MATRÍCULA 1955020

JUSSIANO REGIS PACHECO
MATRÍCULA 2257467





MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO 2 - DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Sub-Módulo 4.1 = Encargos Previdenciários e FGTS	36,80
INSS	20,00
FGTS	8,00
RAT (médio do segmento)	3,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
SESC	1,50
SENAC	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Sub-Módulo 4.2 = 13º Salário e Adicional Férias	15,20
13º Salário	8,33
Adicional de Férias	2,78
Incidência 4.1 s/13º e adicional férias	4,09
Sub-Módulo 4.4 = Provisão para Rescisão	2,15
Aviso Prévio Indenizado	0,29
Incidência do FGTS s/Aviso Prévio Indenizado	0,06
Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	-
Aviso Prévio Trabalhado	1,16
Multa FGTS s/aviso prévio trabalhado	0,04
Incidência 4.1 e 4.2 s/aviso prévio trabalhado	0,60
Incidência 4.1 s/aviso sobre Multa FGTS s/aviso prévio tra	-
Sub-Módulo 4.5 = Custo de reposição	3,62
Férias	-
Ausências Legais	2,22
Licença Paternidade	0,07
Ausências por acidente de trabalho	0,02
Afastamento maternidade	0,04
Incidência 4.1, 4.2 ,4,3 e 4.4 s/custo de reposição	1,27
TOTAL	57,77

Fonte: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - AUDIN/MPU



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo 3 - Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	4,73%
Lucro	L	5,57%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC) \times (1+L) / (1-T)] - 1\}$		
Resultado do cálculo do BDI:		17,18%

Fonte: Administração Central e Lucro: Referencial Técnico de Custos 3ª edição; elaborado por AUDIN/MPU;

Tributos - ISS: Código Tributário Municipal conforme Lei Municipal Complementar Nº 6.742/2018





MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo 4 - ESCOLAS MUNICIPAIS

1- ESCOLAS FUNDAMENTAIS

- 1 ANITA GARIBALDI
- 2 ATELIER
- 3 IMEAB
- 4 JOÃO GOULART
- 5 TOMÉ DE SOUZA
- 6 DAVI CANABARRO
- 7 DONA LEOPOLDINA
- 8 15 DE NOVEMBRO
- 9 RUY RAMOS
- 10 EUGÊNIO STORCH
- 11 JOAQUIM NABUCO
- 12 JOAQUIM PORTO VILLANOVA
- 13 DEOLINDA BARUFALDI
- 14 SOARES DE BARROS
- 15 AMAZONAS

TOTAL DE 15 ESCOLAS FUNDAMENTAIS

2- ESCOLAS INFANTIS

- 16 INDEPENDÊNCIA
- 17 DALVA WEIMANN
- 18 BRANCA DE NEVE
- 19 CÂNDIDA TURRA
- 20 SOLANGE COPETTI
- 21 CASA DA CRIANÇA
- 22 MEU PEQUENO MUNDO
- 23 MARIA BARRIQUELO
- 24 ALVORADA
- 25 TRILHA DO SABER
- 26 RAIOS DE SOL
- 27 JARDIM DAS INFÂNCIAS

TOTAL DE 12 ESCOLAS INFANTIS

TOTAL GERAL DE 27 ESCOLAS MUNICIPAIS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2AE-F47D-225A-DE6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JUSSIANO REGIS PACHECO (CPF 008.XXX.XXX-60) em 20/02/2024 15:21:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATIAS SAUSEN FEIL (CPF 815.XXX.XXX-34) em 20/02/2024 15:24:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ijui.1doc.com.br/verificacao/C2AE-F47D-225A-DE6C>